

Projeto de Lei nº 175/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4037 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
09.02.00	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.02.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3350.00.00-08.243.4001-2124-		
Outras Despesas Correntes		R\$ 3.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de novembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de novembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"